



RESOLUÇÃO Nº 022, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga parcialmente a Resolução nº 002, de 30 de abril de 2020, e a Resolução nº 025, de 23 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõem o art. 24, incisos II, III, VII e XII, e o art. 55 do Estatuto aprovado pela Portaria/MEC nº 2.684, de 25/09/2003 – DOU de 26/09/2003, e considerando o Parecer nº 037 de 11/09/2023 deste mesmo Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Revogam-se as disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 002/2020, mantendo-se em vigor as disposições do artigo 1º até que exauridos seus efeitos.

Art. 2º Revogam-se as disposições contidas nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 025/2020, mantendo-se em vigor as disposições do artigo 3º até que exauridos seus efeitos.

Art. 3º A prorrogação não é mais permitida, nos termos dessas Resoluções.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em virtude da excepcionalidade do expediente administrativo.

São João del-Rei, 11 de setembro de 2023.

Prof. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Universitário